

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO**  
**CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CARREIRA INICIAL, DPE-I "A"**  
**EDITAL Nº 13 – DPE/PE, DE 6 DE ABRIL DE 2018**

A Defensoria Pública do Estado de Pernambuco (DPE/PE) torna público o **resultado provisório na perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência**, referente ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Defensor Público do Estado de Pernambuco, carreira inicial, DPE-I "A".

**1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA**

1.1 Relação provisória dos candidatos considerados na perícia médica pessoas com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

11016223, Andre Sant Ana da Silva / 12006190, Bernardo Salomao Eulalio de Souza / 10002922, Gabriel da Costa Beckman / 10004239, Gabriel Luis de Almeida Santos / 11005123, Isabel Batista Paixao / 10012589, Joana Turton Lopes / 10011729, Jorge Marcio Pereira / 10010821, Manuel de Brito Correia Filho / 10006847, Maria Cristina Nunes de Oliveira Ribeiro / 10001379, Marisa Fonseca Barbosa / 10005455, Mirela dos Santos Souza / 10006056, Nicolas Cage Caetano da Silva / 11007158, Paulo Leonardo Santana Ferreira / 10007136, Ricardo Lis / 15012464, Rodrigo Cavalcanti de Albuquerque Almeida / 10003189, Telma Mirela Martins Alencar / 10012036, Wallton Pereira de Souza Paiva / 11001116, William Gomes Lisboa da Costa Filho / 10011369, Yvia Giselle Viana Gomes da Silva /

**2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA**

2.1 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado provisório na perícia médica nos dias **9 e 10 de abril de 2018**, das **9 horas às 12 horas** e das **13 horas às 18 horas** (horário local), pessoalmente ou por meio de procurador, que deverá entregar, no ato do recurso, procuração simples e específica para tal finalidade, na Rua Marques do Amorim, nº 127, Boa Vista, Recife/PE, conforme modelos de formulários disponíveis no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe\\_pe\\_17\\_defensor](http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe_pe_17_defensor). Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.3 Recurso cujo teor despreze a banca será preliminarmente indeferido.

2.4 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 2 – DPE/PE, de 27 de setembro de 2017, e alterações, ou com este edital.

**3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 O edital de resultado final na perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência e de convocação para a prova escrita (P<sub>2</sub>) será divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe\\_pe\\_17\\_defensor](http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe_pe_17_defensor), na data provável de **18 de abril de 2018**.

**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Subdefensor Público-Geral do Estado, em exercício